

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 4 A82/CBFPM/2009

Convocação para Sindicância da Vida Progressa

O Diretor Administrativo da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **Convoca por força de decisão judicial em sede de liminar**, para realização da Sindicância da Vida Progressa do Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de Soldado da Brigada Militar, conforme edital nº 4 A CBFPM 2009, publicado no DOE nº 020, de 29 de janeiro de 2009:

I – PROCEDIMENTOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ADOTAR ANTES DA REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

1. O candidato deverá seguir os seguintes passos:

- 1.1 **Acessar** de **24 à 30 de novembro de 2023**, o site da Brigada Militar (<https://concursos.bm.rs.gov.br>) e **Clicar** no botão **“ACESSO CBFPM”**;
- 1.2 **Clicar** no botão **NOVO CADASTRO**;
- 1.3 **Preencher** com **nome completo, e-mail, CPF e criar uma senha de acesso**;
- 1.4 **Validar** no e-mail indicado no passo anterior o **cadastro de acesso**;
- 1.5 **Acessar** novamente **link** do item 1.1, realizar login e preencher a **Ficha Cadastral** com todos os **dados solicitados**.
- 1.6 Realizar o upload dos documentos solicitados, conforme descrito no item IV deste edital.

II – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

O candidato abaixo relacionado deverá comparecer no **Departamento Administrativo da Brigada Militar (DA)**, sito à Av. Cel. Aparício Borges, nº 2199, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no dia **06 de dezembro de 2023 às 08 horas**, com antecedência mínima de 60 (**sessenta**) minutos para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para **Posse/Inclusão** na Brigada Militar, conforme **item III** deste Edital:

- a) O candidato **abaixo relacionado** convocado por força de **decisão judicial em sede de liminar**, para entrega da documentação prevista no **item III** deste **Edital**:

| Nº OR D. | Inscrição | Nome do candidato | Class. Geral | Processo |
|-----------------|------------------|----------------------------------|---------------------|-----------------|
| 1 | 38706758 | Salomão Lucena De Menezes Junior | 216 | 70057245326 |

III – O envio dos documentos mencionados no **item I** deste Edital, não desobriga a sua apresentação na Sindicância da Vida Progressa, sob pena de eliminação, conforme prevê o **item 9** do edital de abertura.

a) No momento da realização da Sindicância da Vida Progressa o candidato deverá apresentar os seguintes documentos previstos no Edital nº 4 A/CBFPM/2009, publicado no DOE nº 020, de 29 de janeiro de 2009:

b) 9.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público, considerando o número de vagas disponibilizadas em Edital de Convocação, serão chamados para a formalização do procedimento de inclusão, devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, bem como serão submetidos a um processo de investigação da vida progressa, com base na letra "b" do inciso II do art. 2º da Lei 12.307, de 08 de julho de 2005.

9.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa:

9.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento – uma cópia reprográfica;

9.2.2 Carteira de Identidade (RG) – uma cópia reprográfica;

9.2.3 CIC/CPF – uma cópia reprográfica;

9.2.4 Título de Eleitor – uma cópia reprográfica;

9.2.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais (www.tre-rs.gov.br) uma cópia reprográfica;

9.2.6 PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles – uma cópia reprográfica;

9.2.7 Carteira de Trabalho, onde constam os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver – uma cópia reprográfica.

9.2.8 Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B – uma cópia reprográfica;

9.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE

ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, ou 01 (uma) cópia reprográfica autenticada pela Escola que forneceu o Certificado e/ou histórico (desde que já aposto o carimbo do SECOE ou da CRE);

9.2.10 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas, bem como ex-praças das Polícias Militares (original), ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito";

9.2.11 Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista da Marinha ou Aeronáutica, através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;

9.2.12 Certificado Militar - 1ª ou 2ª Categorias, CDI para Praças e Carta Patente ou certificado de Situação Militar se Oficial R2, ou ainda Cédulas de Identidade para os incapazes temporariamente - original;

9.2.13 Atestado de Bons Antecedentes (www.policiacivil.rs.gov.br);

9.2.14 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

9.2.15 Certidão Negativa da Justiça do Estado (<http://www.tjrs.jus.br>);

9.2.16 Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

9.2.17 Certidão Negativa da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);

9.2.18 Certidão Negativa da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

9.2.19 Laudo de exame toxicológico para maconha e cocaína, efetuado mediante coleta assistida de urina em laboratório oficial para essa testagem, realizado com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2023.

Luis Felipe Neves Moreira – Ten Cel QOEM
Diretor Administrativo Interino da Brigada Militar